EDITAL PROAC Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições, torna pública as normas para seleção de bolsistas do **Programa de Iniciação Científica da Toledo (PICT)**.

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições, resolve:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Serão selecionados 16 bolsistas do Programa de Iniciação Científica da Toledo, conforme a cota de bolsas atribuída aos 04 (quatro) grupos de iniciação científica em vigência na instituição.

Parágrafo único. As bolsas serão distribuídas conforme o Anexo I do presente edital.

Art. 2º A critério do orientador, poderão ser selecionados, dentre os inscritos, pesquisadores voluntários.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas pelo link: https://tol.app/c7H2D. Serão aceitos documentos enviados até o dia **24/02/2023.**

CAPÍTULO III
CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

Art. 4º Constituem requisitos cumulativos para se inscrever:

a) estar regularmente matriculado a partir do 3º termo nos cursos presenciais de Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Direito, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Financeira, Tecnologia em Marketing, Marketing e Publicidade, Gastronomia, Sistemas de Informação, Fisioterapia, Estética e Psicologia do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

b) é vedada a inscrição do aluno com dependência em mais de 2 matérias;

c) dispor de 12 horas/semanais ao desenvolvimento do projeto de pesquisa do qual participa;

Praça Raul Furquim, 09
19030-430 - Presidente Prudente/SP
+55 18 3901 4000
www.toledoprudente.edu.br
/toledoprudente
@toledoprudente
18 99693-8222

d) não acumular a bolsa do PICT com a de outros programas de iniciação científica ou outros tipos de benefícios da IES.

§1º Os Critérios previstos no *caput* podem ser revistos, a critério da Coordenação de Pesquisa e Extensão, ouvida a Reitoria.

§2º Caso o candidato selecionado possua crédito educativo Toledo ou bolsa institucional, poderá haver a revisão dos valores desses créditos a critério da Reitoria.

§3º Caso a pendência não caracterizar dependência, não será considerado impedimento para inscrição. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Art. 5º Alunos dos 1º e 2º termos poderão participar do PICT como voluntários, fazendo jus a horas de atividades complementares e certificação de Iniciação Científica.

CAPÍTULO IV
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

a) cópia dos comprovantes de produção científica (participação em eventos de pesquisa, publicação de resumos e artigos).

b) cópia do Curriculum Lattes (deve ser preenchido na Plataforma Lattes, do CNPq)

c) Intenção de Pesquisa (modelo anexo)

Parágrafo único. A intenção de pesquisa deverá ser desenvolvida com a seguinte estrutura (conforme o Anexo II):

I - Identificação do candidato;

II - Indicação do orientador do grupo, eixo temático e tema da área de abrangência;

III - Justificativas para participação;

IV – Plano de trabalho;

V - Indicação de experiência em pesquisa na área, em áreas correlatas ou em grupos de estudos; e,

VI - Produção científica

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO

Art. 7º Os alunos serão selecionados pelo orientador, com aval da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, com base na pertinência da intenção de pesquisa ao objeto do grupo, participação voluntária ou como bolsista em grupos de estudos e IC, participação em competições e eventos acadêmicos nacionais ou internacionais, atividades formativas relevantes para a pesquisa.

Parágrafo único. O resultado da seleção será divulgado no dia **06 de março de 2023**.

Praça Raul Furquim, 09
19030-430 - Presidente Prudente/SP
+55 18 3901 4000
www.toledoprudente.edu.br
/toledoprudente
@toledoprudente
18 99693-8222

CAPÍTULO VI
DA BOLSA E SUA DURAÇÃO

Art. 8º As atividades ocorrerão de março a novembro de 2023.

Art. 9º O valor mensal da bolsa do PICT/2023 é de R$ 400,00, a ser lançado na mensalidade.

§ 1º Quando o valor da bolsa de IC for superior ao da mensalidade do aluno, devido a eventual concessão de outros benefícios, a diferença será paga a ele em numerário.

§ 2º Caso o aluno tenha débitos em aberto, haverá o aproveitamento do valor do crédito para sua quitação, conforme previsto no contrato de matrícula.

Art. 10. A bolsa será lançada no mês subsequente ao da realização das atividades de pesquisa, que terão início em março de 2023.

Art. 11. Em caso de cumprimento parcial do período de referência da bolsa, essa será calculada proporcionalmente;

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

Art. 12. São atribuições dos pesquisadores bolsistas dos grupos de iniciação científica:

I - estar e permanecer matriculado nos cursos de graduação supracitados do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

II - executar o projeto de iniciação científica que foi aprovado pela IES, sob orientação do orientador do grupo de iniciação científica, cumprindo a carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais;

III - elaborar relatório mensal de acompanhamento das atividades e encaminhá-lo à Coordenação de Pesquisa e Extensão até o dia **15 (quinze) de cada mês**, sob pena de desconto de 5% no valor da bolsa para cada dia de atraso.

IV - elaborar, sob orientação do orientador do grupo de iniciação científica um relatório anual descrevendo as produções publicadas durante a vigência da bolsa com cópia dos trabalhos publicados.

V - elaborar pelo menos **3 produções intelectuais**, sendo necessariamente, um artigo científico para publicação em periódicos e/ou eventos científicos externos (nacional e/ou internacional);

VI - apresentar, obrigatoriamente, trabalho científico original no Encontro Anual de Iniciação Científica promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

VII - participar da organização do Encontro Anual de Iniciação Científica promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

VIII – auxiliar, quando solicitado, na organização das defesas de monografia e trabalhos de curso;

Praça Raul Furquim, 09
19030-430 - Presidente Prudente/SP
+55 18 3901 4000
www.toledoprudente.edu.br
/toledoprudente
@toledoprudente
18 99693-8222

XI – cuidar da chave e da sala de aula onde o grupo se reúne, devendo retirá-la e devolvê-la na Secretaria ao final das reuniões;

X – prestar monitoria sobre pesquisa aos alunos interessados quando solicitado;

XI- comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisas e de Extensão, quaisquer alterações dos dados cadastrais, tais como mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da bolsa;

XII – atender às convocações da Coordenação de Pesquisas e Extensão para reuniões e capacitações obrigatórias.

Parágrafo único. As ausências do pesquisador por licença são regidas pela RESOLUÇÃO PROAC Nº 01/18 do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente, que trata da frequência escolar.

CAPÍTULO VIII
SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Art. 13. A substituição do pesquisador bolsista em razão da desistência do mesmo poderá ocorrer somente nos três primeiros meses do desenvolvimento da pesquisa.

Parágrafo único. A substituição do pesquisador bolsista nos casos em que houve a concessão de bolsa de pesquisa de fomento externo para o mesmo poderá ocorrer a qualquer momento.

Art. 14. O pesquisador voluntário tem preferência para substituir o pesquisador bolsista em caso de desistência deste último.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, ouvida a Reitoria.

Presidente Prudente, 15 de fevereiro de 2023.

ZELY FERNANDA DE TOLEDO PENNACCHI MACHADO
Pró-Reitora Acadêmica

Praça Raul Furquim, 09
19030-430 - Presidente Prudente/SP
+55 18 3901 4000
www.toledoprudente.edu.br
/toledoprudente
@toledoprudente
18 99693-8222

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS CONFORME OS GRUPOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VIGENTES

Grupo de Iniciação Científica	Orientador	Número de Bolsas	Horário
Sincretismo Constitucional	Prof. Dr. Sérgio Tibiriçá Amaral/ Prof. Caíque Tomaz Leite da Silva	**05**	Quinzenal Sextas-Feiras 17h-19h
Direito Penal na Modernidade	Prof. Dr. Glauco Roberto Marques Moreira	**06**	Quinzenal Quintas-Feiras 17h-18h40
Análise e Desenvolvimento de Materiais para Construções Sustentáveis e Beneficiamento Industrial	Prof. Dr. Elton Prado dos Reis	**03**	Quinzenal Quartas-Feiras 16h45-18h45
Grupo de Estudos Científicos em Saúde - GECS	Profa. Dra. Alessandra Madia Mantovani Fabri	**02**	Quinzenal Terças-Feiras 18h-18h50

Praça Raul Furquim, 09
19030-430 - Presidente Prudente/SP
+55 18 3901 4000
www.toledoprudente.edu.br
/toledoprudente
@toledoprudente
18 99693-8222

ANEXO II

NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA (NEPE) Programa de Iniciação Científica da Toledo – PICT - Vigência 2023

Aluno(a)	
R.A.	
Curso e Termo	
Orientador (a)	
Grupo de Pesquisa	
Tema proposto de pesquisa (indique um tema que pretende aprofundar por meio de pesquisa e que seja pertinente à temática do grupo de pesquisa)	
Grupos de Iniciação Científica e/ou de Estudos **(**indique o grupo de Iniciação Científica e/ou de Estudos que obteve mais de 75% de frequência)	

<u>Intenção de Pesquisa</u>

A) Justificativa para participação (Escreva aqui as razões que o levaram a escolher o grupo de pesquisa; explicite qual a importância social e acadêmica do tema que pretende aprofundar por meio de pesquisa).

B) Plano de Trabalho

1 - Introdução (a introdução deve conter a delimitação do tema, a contextualização do problema da pesquisa e revisão sucinta da bibliografia fundamental referente ao tema/referencial teórico)

2 - Justificativa (fundamentar a relevância social e científica do tema e a contribuição do projeto para o crescimento intelectual e profissional do aluno)

Praça Raul Furquim, 09
19030-430 - Presidente Prudente/SP
+55 18 3901 4000
www.toledoprudente.edu.br
/toledoprudente
@toledoprudente
18 99693-8222

3- Objetivos (objetivo geral da pesquisa e as metas específicas que buscarão ser atingidas)

4- Metodologia (descrever metodologia e procedimentos para desenvolvimento da pesquisa)

C) Experiência (Indique aqui sua experiência em pesquisa na área, em áreas correlatas ou em grupos de estudos; você pode destacar outros aspectos de sua formação que podem contribuir em sua atividade como pesquisador).

D) Produção científica (Relacione, seguindo as normas da ABNT, as referências das suas principais produções bibliográficas, como artigos, resumos e comunicações em simpósios).

Praça Raul Furquim, 09
19030-430 - Presidente Prudente/SP
+55 18 3901 4000
www.toledoprudente.edu.br
/toledoprudente
@toledoprudente
18 99693-8222